



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.071/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Revoga a Lei Municipal nº 709/2009 de 30 de junho de 2009, passando a considerar como área rural o Parque José Nogueira do Baltazar, na BR-116, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada como área rural (zona rural), a área rural de 20,8 hectares, representada pela planta anexa a Lei Municipal nº 709/2009, de 30 de junho de 2009, administrada pela Associação dos Vaqueiros do Parque José Nogueira do Baltazar, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.847.099/00001-24, localizada na Fazenda Baltazar, confinando AO NORTE, AO SUL E AO LESTE, com Mateus Peixoto Nogueira e ao OESTE, com a BR-116, denominada Rodovia Santos DUMONT.

Parágrafo Único - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, elaborar um novo estudo da área especificada no caput desse artigo, onde será definido o que se entende como área urbana e rural, para posterior definição legal na forma da lei.

Art. 2º - Fica revogada e sem efeito em sua totalidade, a Lei Municipal nº 709/2009, de 30 de junho de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 24 de julho de 2020.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal